Excelentíssimo Senhor
Presidente da Câmara Municipal.

PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº 69/2014

"Dispõe sobre a colocação e disponibilização de bebedouros de água potável em todos os shows e eventos realizados no município de São João da Boa Vista"

A Câmara Municipal de São João da Boa Vista, APROVA:

Art. 1º - Fica estipulado que os organizadores de shows e eventos realizados no município de São João da Boa Vista, deverão colocar e disponibilizar bebedouros de água potável ao público frequentador dos mesmos, incluindo os bebedouros de água mais baixos para atender as crianças e cadeirantes.

§ 1º - Os bebedouros de água potável de que trata o "caput" acima deverão ser colocados e disponibilizados em lugares de fácil acesso.

§ 2º - Deverá ser realizada pelos organizadores dos shows e eventos, a manutenção e inspeção periódica nos bebedouros de água, para conservação e higienização dos mesmos, antes e após a realização de cada show e evento.

I – No que se refere o parágrafo 2º do artigo 1º, a inspeção e lavagem dos reservatórios deverá ser realizada a cada seis meses, para manter a qualidade da água potável.

Art. 2º - Esta lei entrar em vigor na data de sua publicação.

Plenário Dr. Durval Nicolau, 14 de março de 2.014.

JOSÉ EDUARDO DOS REIS
VEREADOR - PSB